
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 806 DE 18 DE MAIO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
(CEO), LOCALIZADO NO CENTRO DE
TIBAU DO SUL/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), localizado na Rua dos Três Poderes, S/N, Centro de Tibau do Sul/RN, de **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS FERNANDA CÂMARA**.

Art. 2º Atribui-se como elemento integrante desta Lei, o histórico da homenageada: Fernanda Cristina Maia Oliveira da Câmara.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar e manter placa ou letreiro na parte externa de identificação, contendo o nome do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e na parte interna contendo a história e o legado da referida homenageada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à custa de dotações orçamentárias próprias ou suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 18 de maio de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:97C65E46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2023. Edição 3035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>